CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

‘PARECER Nº___ /2021

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Resolução Nº 02/2021, que institui a “Frente Parlamentar em Defesa da Família, da Vida e de Políticas de Drogas” no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução Nº 02/2021**, de autoria da Vereadora Missionária Michele Collins, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Joselito Ferreira.

O Projeto de Resolução ora em análise institui a “Frente Parlamentar em Defesa da Família, da Vida e de Políticas de Drogas” no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Ressalte-se que a referida matéria recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/2021, de autoria do Vereador Osmar Ricardo, dentro do prazo estipulado para o recebimento de proposições acessórias.

ANÁLISE

O presente projeto de resolução busca criar uma associação suprapartidária que tem por finalidade propor, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de enfrentamento às drogas, de combate à violência

e em defesa da família e da vida, nas suas diversas formas, abrangendo aspectos culturais, sociais e educacionais, entre outros.

Busca-se, portanto, abrir um espaço em favor da vida, da família e das políticas de drogas, que poderá contar com a participação de representantes da sociedade civil, no sentido de buscar apoio em prol dos objetivos a serem alcançados. É importante registrar que a associação também tem a prerrogativa de acompanhar as políticas públicas com relação à sua denominação, sugerindo alternativas a elas.

Ressalte-se que a matéria recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/201, de autoria do Vereador Osmar Ricardo. A referida proposição acessória retira do título da Frente Parlamentar a questão da Políticas de Drogas, sob a justificativa que a "temática sobre as políticas públicas sobre drogas é complexa e não pode ser limitada à condição de subtema de uma comissão tão ampla como a apresentada no projeto em análise."

Do ponto de vista meritório, a referida emenda retira uma atribuição que se encontra em consonância com os outros objetivos da associação, como a defesa da família e da vida, sendo descabida a supressão do tema da "Políticas de Drogas" na associação suprapartidária ora em análise.

Deste modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise se encontra em consonância com o que preceitua o nosso Regimento Interno e, consequentemente, com os direitos humanos e a promoção da cidadania que são atribuições desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Nº 02/2021, de autoria da Vereadora Miss. Michele Collins, e pela **REJEIÇÃO** da Emenda Modificativa Nº 01/2021, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de março de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Nº 02/2021, de autoria da Vereadora Miss. Michele Collins, e pela **REJEIÇÃO** da Emenda Modificativa Nº 01/2021, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAIZE MICHELE DE AGUIAR GONÇALVES
CPF: 023.275.184-66 DATA: 19/05/2021 10:44
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b0c0614d-2828-4305-9d9f-82776140ace3

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Ferreira
Membro Titular

Júnior Bocão
Membro Suplente

Júnior Tércio
Membro Suplente